

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA  
SEGUNDA VARA CÍVEL DA COMARCA DE PEDERNEIRAS –  
ESTADO DE SÃO PAULO**

**Processo nº 1001497-78.2015.8.26.0431**

**RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

**R4C ASSESSORIA EMPRESARIAL,**  
Administradora Judicial, nomeada nos autos do pedido de **RECUPERAÇÃO  
JUDICIAL** de **MEGA QUIMICA INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI,**  
vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, a fim de apresentar o  
relatório fotográfico de vistoria à sede da Recuperanda.

Em atendimento ao quanto esperado deste Auxiliar do  
Juízo no predicado de suas funções, informa que procedeu, na data de 09 de  
dezembro de 2019, a **visita não agendada** à sede da Recuperanda, com a finalidade  
não apenas de verificar seu funcionamento, como também comparar com o quanto  
já constatado por este Auxiliar do Juízo quando de sua última visita.

Notícia que este signatário foi devidamente  
recepcionado e, após solicitação, fora conduzido por visitação à sede da empresa.

Pôde-se verificar o funcionamento regular do setor  
administrativo e produtivo, bem como do estoque e setor de expedição.

Com base no presente Relatório Fotográfico, pode-se constatar que a Recuperanda mantém sua operação regular em seu ramo de mercado, mantendo sua equipe organizada e instalações limpas e bem cuidadas.

Por fim destaca-se que a constatação de funcionamento não mede de forma peremptória o volume da operação, e este relatório tem o objetivo de demonstrar visualmente a situação das atividades empresariais da Recuperanda, um dos fatores essenciais e basilares da Recuperação Judicial, devendo servir como complemento ao quanto noticiado nos Relatórios Mensais de Atividades, estes sim, de propriedade para analisar a saúde financeira da operação da empresa e sua viabilidade na continuidade do processo da Recuperação Judicial.

Ante o esclarecido, é a presente para requerer a juntada aos autos do Relatório Fotográfico de inspeção à sede da Recuperanda, realizado em 09 de dezembro de 2019.

Termos em que,  
Pede deferimento.

Campinas, 18 de dezembro de 2019.

**R4C Assessoria Empresarial Ltda**  
**Maurício Dellova de Campos**

## Relatório Fotográfico

# Mega Química Indústria e Comércio Eireli

CNPJ: 05.133.898/0001-90

Dezembro/2019



Foto 001: Fachada da Recuperanda.



Foto 002: Setor administrativo.



Foto 003: Material para expedição.

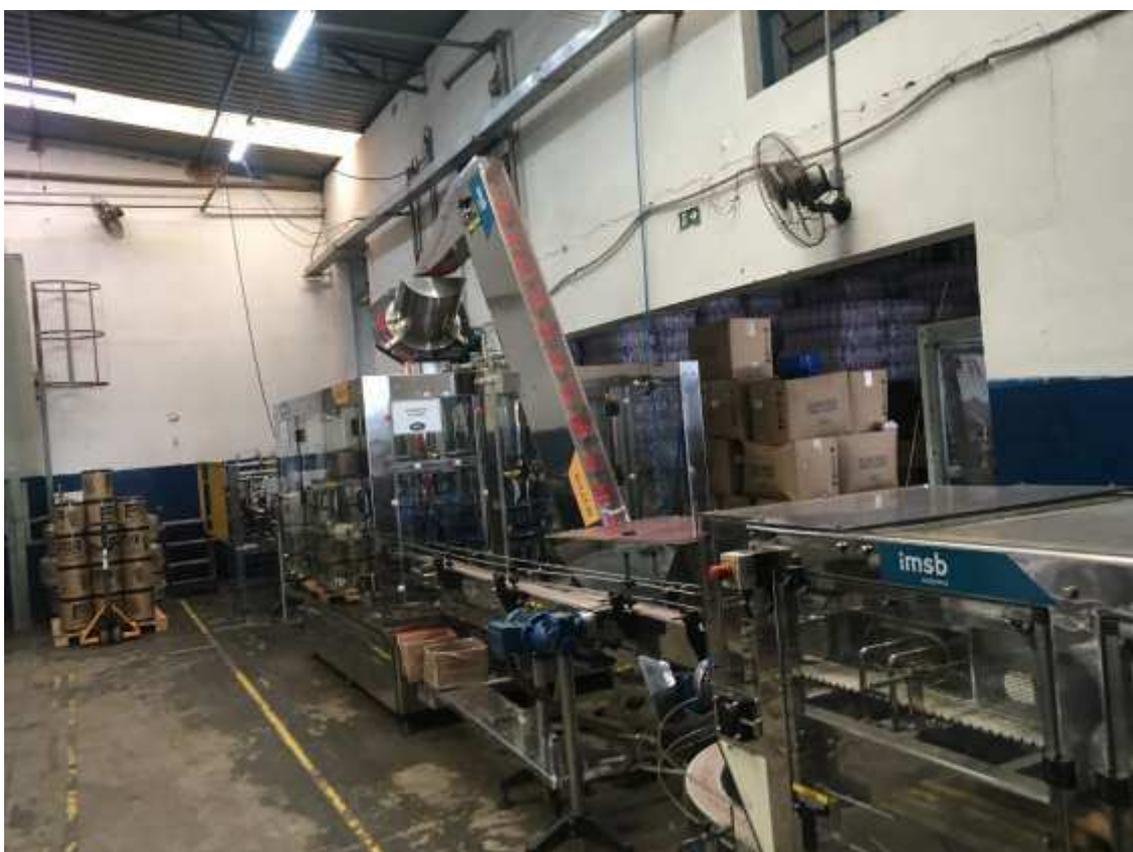


Foto 004: Maquinário do setor produtivo.



Foto 005: Tanques de estocagem de álcool.



Foto 006: Maquinário do setor produtivo. (continuação)



Foto 007: Maquinário do setor produtivo. (continuação)



Foto 008: Produtos prontos para expedição.

**Conclusão:** A Recuperanda não apresenta divergência em seu correto funcionamento desde o quanto verificado por este Administrador Judicial quando de sua última visita, mantendo uma operação visualmente regular, ambiente limpo e organizado.